



INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

SELEÇÃO DE MONITOR EDITAL N.º 04/2025

1. O Instituto de Ciências Agrárias, informa que encontram-se abertas, no período de **25/08/2025 a 29/08/2025**, as inscrições para seleção de monitores, para atuar nas disciplinas do Instituto de Ciências Agrárias, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.
2. A distribuição das disciplinas presentes no processo seletivo, com informação das vagas disponíveis, nível e tipo da monitoria estão no **ANEXO I** deste edital.
3. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível I** os estudantes do curso de **graduação** que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso ou sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente.
 - 3.1. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível II** os estudantes regularmente matriculados nos cursos **de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV**, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto.
4. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (**ANEXO II** - disponível em https://iap.crp.ufv.br/?page_id=2455) para o e-mail do docente responsável pela seleção da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** até às **23h:59min do dia 29/08/2025**.
5. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto.
6. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:
 - 6.1. As provas escrita e oral poderão ser aplicadas de forma remota conforme definição da comissão examinadora.
 - 6.2. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
 - 6.3. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **médias acima de 70 pontos para cada uma das três avaliações**.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.1. Os candidatos classificados atuarão como monitores remunerados ou voluntários, conforme a disponibilidade de bolsas do Instituto.

7.2. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

7.3. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

8. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

9. O conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, poderão ser obtidos com o docente coordenador da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** do edital.

10. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

11. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

Rio Paranaíba, 25 de agosto de 2025.

Vinícius Ribeiro Faria
Chefe do Instituto de Ciências Agrárias
Campus UFV Rio Paranaíba

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS

MONITORIA NIVEL I

Código e nome da disciplina	Bolsa	Vagas	Professor coordenador	E-mail
AGR 194 – Estatística Experimental	Não	1	Vinícius Ribeiro Faria	vinicius.faria@ufv.br
AGR 146 – Entomologia Geral	Sim	1	Flávio Lemes Fernandes	flaviofernandes@ufv.br
CAL 117 - Microbiologia de Alimentos	Não	1	Milene Therezinha das Dores	milene.dores@ufv.br
AGR266 - Geologia básica e AGR144 - Gênese do Solo	Não	1	André Mundstock Xavier de Carvalho	andre.carvalho@ufv.br
AGR 355 – Constituição, propriedades e classificação do solo	Não	1	Alberto Carvalho Filho	acarvalhofilho@ufv.br

MONITORIA NIVEL II

Código e nome da disciplina	Bolsa	Vagas	Professor coordenador	E-mail
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA	SELEÇÃO DE MONITORES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
---	---

Requerimento de Inscrição

O(a) estudante _____, matrícula n.º _____, cursando _____,
CPF _____, e-mail _____, telefone _____, vem requerer sua
inscrição na Seleção de Monitor, nível _____, para a(s) disciplina(s)
_____, código(s) _____, do Instituto de Ciências
Agrárias.

O(a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as normas do
concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.

Rio Paranaíba, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

* Autorização (para Monitoria Nível I):

* Autorização (para Monitoria Nível II):

Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso

Orientador do curso de pós-graduação ou Supervisor
do Estágio pós-doutoral